



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI N. 2.083, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para manutenção de despesas de material de consumo – assistência social.

Local: 0207 – serviços assistência

Órgão: 020701 – Serviços de assistência e previdência social

Func.: 08.122.0022.2076.0000– Manutenção Despesas Serv. Bem Estar Social – Assistência Social Geral

Categ.: 3.3.90.3.00– Material de Consumo

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal